



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

I - Unidade demandante:

Diretoria Administrativa/Setrans

II – Especificação do objeto pretendido:

Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2020, celebrado com a Abastek Automação Ltda, que tem como objeto a prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado.

III – Justificativa (explicitar necessidade e benefício esperado com a aquisição):

O modelo GTA pressupõe o gerenciamento do abastecimento por meio de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e postos próprios. Esse modelo permite que cada órgão/entidade passe a comprar o combustível no atacado e o armazene em um dos postos próprios do Estado, ficando com um saldo que o habilite a abastecer os respectivos veículos em qualquer posto da rede interna do Governo do Estado de Minas Gerais, de tal forma que cada órgão/entidade comprador possua uma conta de combustível e os postos sejam "caixas automáticos" para a retirada de combustível. Este modelo não só proporciona uma melhoria sobre o controle dos abastecimentos, mas também a redução dos custos de abastecimento da frota estadual de veículos, pela aquisição de combustível no atacado e não no varejo.

Tendo em vista o êxito do modelo de abastecimento em postos próprios com registro em sistema informatizado em todo o Estado, o TJMMG passou a adotá-lo, tendo firmado contratos com a Abastek Automação Ltda (Contrato nº 9/2020 - 0177573), com lastro no Planejamento do Registro de Preços SEPLAG nº 29/2019, e com a Vibra (para fornecimento da gasolina). Considerando, contudo, a proximidade do término da vigência do Contrato nº 9/2020 com a Abastek Automação Ltda. (29/04/2024, conforme doc. 0230253), considerando ainda a habitual e contínua necessidade de abastecimento da frota e a essencialidade do serviço para

assegurar o funcionamento de atividades como diligências de oficiais de justiça, transporte de magistrados, cumprimento de diligências administrativas e, por fim, com a finalidade de continuar usufruindo de todos os benefícios proporcionados pelo sistema SGTA acima expostos, inicia-se este processo de aditivo.

Em 20/03/2024, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais recebeu um comunicado da SEPLAG, por meio do Ofício Circular SEPLAG/SCL nº. 2/2024, informando que foi exarada pela Superintendência Central Logística a análise acerca da prorrogação dos contratos oriundos do Registro de Preços nº 78-I/2019 - lote 2 (Planejamento nº 29/2019), cujo fornecedor é a Abastek Automoção Ltda., orientando o seguinte:

"considerando ser pouco provável a conclusão do novo processo licitatório antes do término da vigência dos contratos, apesar dos esforços que estão sendo empregados para uma finalização mais célere do certame, sugerimos aos órgãos e entidades que verifiquem junto às suas Assessorias ou Procuradorias Jurídicas a possibilidade de prorrogação em caráter excepcional, por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, § 4o, da Lei 8.666/1993, com inclusão no termo aditivo de cláusula resolutiva que estabeleça extinção do contrato ao final do novo procedimento licitatório. Essa medida visa garantir a continuidade do serviço de gerenciamento do abastecimento, que está associado a diversas necessidades públicas permanentes."

Entendemos que a aderência às orientações da SEPLAG, gestora do registro de preços e do sistema de gerenciamento de abastecimento em postos próprios em todo o estado, é fundamental para permitir o uso do SGTA e, assim, garantir a manutenção dos benefícios e funcionalidades proporcionados pelo uso desse sistema.

Atestamos que os serviços vêm sendo prestados em condições satisfatórias para o serviço público estadual e manifestamos pela necessidade de prorrogação em caráter excepcional pelo prazo de 12 (doze meses).

IV – Indicação de que a demanda está incluída no Plano Anual de Aquisições 2024: item 24



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVARES DA SILVA CONSTÂNCIO, Sd PM**, em 25/03/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0296962** e o código CRC **FFE26BB1**.

24.0.00000495-9

0296962v14

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG